

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.820/2006

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO ONEROSA DE UM TERRENO URBANO À COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba **APROVOU** e eu, **ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **sanciono e publico** a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR um terreno à **COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Ramal do Jacarezinho, Bairro Jardim Aeroporto, Setor 009, Quadra 051, Lote 001, medindo 177,60 metros de frente, lado direito 91,21, lado esquerdo 91,02 e fundos 203,78 metros, perfazendo uma área total de 17.115,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente com: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Direito: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Esquerdo: Terras do Patrimônio Municipal
Fundos: Terras do Patrimônio Municipal

Art. 2° A presente **DOAÇÃO ONEROSA**, será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Na Escritura Pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão e inalienabilidade do imóvel.

Art. 4° Em caso de extinção da **COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA** o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° Revoga-se a Lei Municipal n° 1.803/2006, de 08 de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 10 de novembro de 2006.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração